



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Elbo Batista Júnior
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b>	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 071/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

<b>2.09.122.0095.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVID. - PREVICAMPOS</b>	
FONTE 0103000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.610.000,00
FONTE 0103000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>2.09.122.0095.4602 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS</b>	
FONTE 0103000000 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS,RESERVA REMUN.E REFORMAS MILITAR	30.000.000,00
FONTE 0103000000 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.000.000,00
FONTE 0103000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
FONTE 0103000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	200.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>43.000.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2018, sob a fonte de recurso "010300000 – CONTRIBUICAO REGIME PROPRIO PREVIDENCIA"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 407/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 73.294.530,28 (setenta e três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais, vinte e oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

<b>1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.400.000,00
FONTE 0177000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	219.000,00

<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTÃO PÚBLICA</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	18.451,59
FONTE 0166000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.959.878,64
FONTE 0133000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.025.567,20
FONTE 0122000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033.760,27
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>18.656.657,70</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.854.777,80
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>7.854.777,80</b>

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	158.939,28
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>158.939,28</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.762.763,01
FONTE 0133000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.692.254,83
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>13.455.017,84</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.294.908,82
FONTE 0133000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.953.323,18
FONTE 0133000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.154.569,36
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>32.402.801,36</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.122.0095.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	766.336,30
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>766.336,30</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	74.734,33
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	682.022,49
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103.251,71
FONTE 0166000000 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	125.254,06
<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTÃO PÚBLICA</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO INTRA	7.421,10
FONTE 0100000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	287.253,82
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.399,69
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.295.337,20</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.122.0095.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	144.810,71
FONTE 0100000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	21.884,83
<b>1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.605,81
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	191.239,43
FONTE 0166000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	67.121,70
<b>1.12.306.0046.4690 - MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.322.544,85
<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	197.952,31
<b>1.12.361.0046.2889 - UNIFORMES ESCOLARES</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	148.188,85
<b>1.12.365.0046.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	245.652,23
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.355.000,72</b>

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 999099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	29.899,73
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>29.899,73</b>

**260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

**26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

<b>2.08.242.0003.4416 - PROJ. DE CURSOS LIVRES PARA ADOLESC. COM DEFICIENCIAS.</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	320.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>320.000,00</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0081.4200 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSIST. FISIOTERAPEUTICA MUNICIPAL</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.122,50
<b>2.10.122.0081.4201 - AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL MUNICIPAL</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	296.584,89
<b>2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	50.015,00
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	41.179,01
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.019.085,74
FONTE 0166000000 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	163.810,00
<b>2.10.301.0081.4198 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSIST. ODONTOLOGICA MUNICIPAL</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.793,10
<b>2.10.301.0081.4202 - INTENSIF. AS ACOES DE PROM. DA ATENCAO INTEGRAL A SAUDE</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	114.122,50
FONTE 0166000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
<b>2.10.301.0081.4263 - INTENSIF. AS ACOES DE PROM. DA ATENCAO INTEGRAL A SAUDE</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	34.122,50
FONTE 0166000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00

<b>2.10.301.0081.4267 - PROGRAMA DE ORTESE E PROTESE</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
FONTE 0166000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	87.380,00
<b>2.10.301.0105.4273 - IMPLM. O COMPLEXO REGULADOR, COM SUAS UNID. DE CONSU</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	168.245,00
<b>2.10.301.0105.4277 - IMPLEMENTACAO E FORTALEC. DO PROG. TRATAMENTO FORA D</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	101.524,65
<b>2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONV. COM INSTITUICOES FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.400.000,00
FONTE 0166000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.883,74
<b>2.10.302.0106.4294 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	983.824,64
<b>2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
FONTE 0166000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	166.968,13
<b>2.10.303.0079.4195 - DISPENSACAO DE MEDIC. POR MANDADOS JUDICIAIS E PROCESS</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	58.886,31
<b>2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	54.791,82
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>12.578.339,53</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0082.3363 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	80.747,39
<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.192.699,55
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.678.801,51
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	87.653,80
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	141.233,58
<b>2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.201.755,88
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.159.698,37
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	350.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>45.892.590,08</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.243.0063.4383 - CURSO LIVRE DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL.</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.239,85
<b>2.08.243.0097.4380 - PROGRAMA ESCOLA DE FILHOS</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.708,18
<b>2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	111.350,11
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>172.298,14</b>

**370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE**

**37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN.TRANSPAR.E CONTROL**

<b>1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE</b>	
FONTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	219.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.432.064,88
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>7.651.064,88</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de dezembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 408/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 37.257.396,03 (trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais, três centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.703.567,50
FONTE 0100000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.169.692,33
FONTE 0166000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.340.465,61
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>22.213.725,44</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.785,50
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>23.785,50</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDACAO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.835.543,77
FONTE 0133000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	676.648,72
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>14.512.192,49</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.122.0095.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	507.692,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>507.692,60</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**03010 - GABINETE DO PROCURADOR**

<b>1.02.062.0025.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>500.000,00</b>

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	44.170,27
FONTE 0166000000 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	24.950,00
FONTE 0166000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
FONTE 0166000000 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	5.000,00
FONTE 0166000000 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00
FONTE 0166000000 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	79.647,13
<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 312096 - RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.- UNIAO	88.243,12
FONTE 0100000000 - NAT 313096 - RESSARCIM. DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS	56.211,38
FONTE 0100000000 - NAT 314096 - RESSARCIM. DESP. PESSOAL REQ. - MUNICIPIOS	28.544,88
FONTE 0100000000 - NAT 319196 - RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ. INTRA-O	2.118,10
FONTE 0133000000 - NAT 319196 - RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ. INTRA-O	17.898,49
FONTE 0166000000 - NAT 314096 - RESSARCIM. DESP. PESSOAL REQ. - MUNICIPIOS	145.046,21
FONTE 0166000000 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.644.981,94
FONTE 0166000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	3.649,39
FONTE 0166000000 - NAT 319196 - RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ. INTRA-O	21.391,81
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.176.852,72</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.122.0095.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	5.000,00
FONTE 0166000000 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	967,20
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	50,00
<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	1.013,84
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.854.777,80
<b>1.12.365.0046.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	2.515,54
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>7.864.324,38</b>

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM**

<b>1.04.122.0095.2425 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - CODEMCA</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.841,19
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>13.841,19</b>

**230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

**23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

<b>1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.058,57
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.058,57</b>

**240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

**24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

<b>1.04.122.0095.2491 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - IMTT</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.250,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>13.250,00</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	101.279,96
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>101.279,96</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	5.426,62
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.714.998,34
FONTE 0100000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.444.836,53
FONTE 0166000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.156.278,71
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>16.321.540,20</b>

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	37.910,48
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>37.910,48</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	720.515,81
FONTE 0166000000 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	36.000,00
<b>2.10.122.0095.4362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.953.323,18
FONTE 0166000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	3.152.561,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.862.399,99</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.122.0095.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	210,32
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.062,05
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.269.140,92
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.352.413,29</b>

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.475,25
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.475,25</b>

**510700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**51070 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

<b>2.08.122.0095.2690 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	50,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>50,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de dezembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº167/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Cinara Souza de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Superintendência de Igualdade Racial, o cargo em comissão de Assessora Especial para Qualificação de Pessoal, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº168/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 535/2018 que nomeou **Waldo Rizzi Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº169/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1119/2017 que nomeou **Marco Antônio da Silva Galaxe**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº170/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/18, **Jhonatan Mendes Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº171/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/18, **Gustavo Pereira Ruelas Galaxe**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº172/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/18, **Sérgio Silva de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº173/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Jaline Fernandes Matias**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº174/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Augusto Faria de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assistente Especial para Assuntos Comunitários e Parlamentares, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº175/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **ANA ROSA MELLO DE AMORIM DA SILVA, DAIANE DE AZEVEDO MACIEL REIS, IVANA DE FREITAS ALMEIDA, LIDIANE FERREIRA BATISTA, LUANA FONSECA DA SILVA, MARIA APARECIDA REIS DE SOUZA NOGUEIRA, MYLLENA ROBES ALVES, NATHALIA DE OLIVEIRA PESSANHA e ROZARIA AZEREDO DA SILVA** tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1353/2012, publicada em 18 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 23ª Câmara Cível do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0067339-10.2019.8.19.0000, onde foi concedido efeito suspensivo ao recurso de Apelação.

RESOLVE tornar sem efeito a portaria nº 155/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 18/02/2020, com efeito a contar de 18/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Superintendência de Entretenimento e Lazer****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000041-5-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E ANGELI GUERRA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **ANGELI GUERRA** para realização de show, no dia **25/02/2020**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);  
Data: 25/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000043-P-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E ATRAÇÃO POPULAR.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **ATRAÇÃO POPULAR** para realização de show, no dia **24/02/2020**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);  
Data: 24/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000044-7-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BLOCO YMPURRA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **BLOCO YMPURRA** para realização de show, no dia **22/02/2020**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.

**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
Data: 22/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000036-4-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ ROGER.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Artista **DJ ROGER** para realização de show, no dia **23/02/2020**, sendo certo que o referido artista foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 600,00 (seiscentos reais);  
Data: 23/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000039-6-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ BETO GUSMÃO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Artista **DJ BETO GUSMÃO** para realização de show, no dia **22/02/2020**, sendo certo que o referido artista foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.

**Preço:** 600,00 (seiscentos reais);  
Data: 22/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000046-1-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DOM AMÉRICO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **DOM AMÉRICO** para realização de show, no dia **25/02/2020**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Trio Elétrico - Farol de São Thomé (Campos dos Goytacazes/RJ), no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
Data: 25/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000038-9-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ DOUGLAS LEAL.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Artista **DJ DOUGLAS LEAL** para realização de show, no dia **24/02/2020**, sendo certo que o referido artista foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.

**Preço:** 600,00 (seiscentos reais);  
Data: 24/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000040-8-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E GRUPO HUMILDADE.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **HUMILDADE** para realização de show, no dia **23/02/2020**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);  
Data: 23/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000037-1-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ GABY.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Artista **DJ GABY** para realização de show, no dia **25/02/2020**, sendo certo que a referida artista foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 600,00 (seiscentos reais);  
Data: 25/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000045-4-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JACK FIAES.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **JACK FIAES** para realização de show, no dia **22/02/2020**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Trio Elétrico - Farol de São Thomé (Campos dos Goytacazes/RJ), no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
Data: 22/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020.147.000048-6-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JOTA LEONI.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **JOTA LEONI** para realização de show, no dia **22/02/2020**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 002/2019. O Evento será realizado no Xexê – Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 2.000,00 (dois mil reais);  
Data: 22/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020.147.000053-7-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BANDA A MASSA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Banda **A MASSA** para realização de show, no dia **22/02/2020**, sendo certo que a referida banda foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Trio Elétrico - Farol de São Thomé (Campos dos Goytacazes/RJ), no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
Data: 22/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020.147.000049-3-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JÚLIO MOTTA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **JULIO MOTTA** para realização de show, no dia **22/02/2020**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 002/2019. O Evento será realizado no Lagamar – Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 2.000,00 (dois mil reais);  
Data: 22/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020.147.000050-5-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E APOLLO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **APOLLO** para realização de show, no dia **24/02/2020**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Trio Elétrico - Farol de São Thomé (Campos dos Goytacazes/RJ), no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
Data: 24/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020.147.000047-9-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E PAULINHO BADALOKA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **PAULINHO BADALOKA** para realização de show, no dia **24/02/2020**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Trio Elétrico - Farol de São Thomé (Campos dos Goytacazes/RJ), no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
Data: 24/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020.147.000052-P-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BAMBALADA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Banda **BAMBALADA** para realização de show, no dia **23/02/2020**, sendo certo que a referida banda foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Trio Elétrico - Farol de São Thomé (Campos dos Goytacazes/RJ), no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
Data: 23/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020.147.000042-2-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E XOTE CARIOCA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **XOTE CARIOCA** para realização de show, no dia **21/02/2020**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);  
Data: 21/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020.147.000054-4-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JOTA LEONI.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **JOTA LEONI** para realização de show, no dia **25/02/2020**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Trio Elétrico - Farol de São Thomé (Campos dos Goytacazes/RJ), no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
Data: 25/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000024-2-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JÚLIA FERREIRA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Cantora **JÚLIA FERREIRA** para realização de show, no dia **21/02/2020**. O Evento será realizado no Trio Elétrico - Farol de São Thomé (Campos dos Goytacazes/RJ), no decorrer da programação do Verão 2020.

**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
**Data:** 21/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

*Replicado por ter saído com incorreção.*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E LAURAH PESSANHA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Cantora **LAURAH PESSANHA** para realização de show, no dia **21/02/2020**, sendo certo que a referida cantora foi vencedora do 1º Festival de Música Amador de Campos – "Canta Campos". O Evento será realizado no Trio Elétrico - Farol de São Thomé (Campos dos Goytacazes/RJ), no decorrer da programação do Verão 2020.

**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
**Data:** 21/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000055-1-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E LOHAN LUZ.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **LOHAN LUZ** para realização de show, no dia **23/02/2020**. O Evento será realizado em Lagamar – Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.

**Preço:** 2.000,00 (dois mil reais);  
**Data:** 23/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000057-6-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E LOHAN LUZ.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **LOHAN LUZ** para realização de show, no dia **22/02/2020**. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);  
**Data:** 22/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000056-9-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E MADUREIRA DO TURF.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Bateria Show **MADUREIRA DO TURF** para realização de show, no dia **22/02/2020**, sendo certo que a referida bateria foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado na Rua 13 de Maio durante a Tradicional Batalha de Confetes (Campos dos Goytacazes/RJ).

**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
**Data:** 22/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000051-2-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E PRAKATUM.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Banda **PRAKATUM** para realização de show, no dia **23/02/2020**, sendo certo que a referida banda foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Trio Elétrico - Farol de São Thomé (Campos dos Goytacazes/RJ), no decorrer da programação do Verão 2020.

**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);  
**Data:** 23/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**Secretaria Municipal de Gestão Pública****Portaria nº 94/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **DANIELLE HENRIQUE CORREA**, matrícula nº. 13943, Guarda Civil Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil Municipal), para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, regularizando o período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2020.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 97/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **RAQUEL ARLINDA LUZ PEREIRA BATISTA**, matrícula nº. 24632, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, regularizando o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2020.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0001/2020  
PROCESSO Nº. 2018.103.000093-3-PR  
PREGÃO SRP Nº 034/2018  
CONTRATADA: **LEXMED DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**  
CNPJ Nº. 15.631.735/0001-90

OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Creches Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 002/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018 e, em especial, conforme itens descritos na NSD nº 2020.103.000948-1-OF, Pedido nº 00017/2020 e Nota de Empenho nº 039/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.209.094,70 (um milhão, duzentos e nove mil e noventa e quatro reais e setenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2020.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 19 de fevereiro de 2020.

**BRAND ARENARI**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB**

Ata da reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta e seis minutos, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, pela secretária executiva, Maria Carolina Costa Dias, e assessoras administrativas Fernanda Helena de Souza e Therezinha Rodrigues Fonseca Monteiro para tratar da seguinte pauta: Eleição de Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública; Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Fundeb; Assuntos gerais. Estiveram presentes os Conselheiros: Wagner de Paula Almeida Pereira, Guilherme Manhães da Silva, Renskyon dos Santos Jardim, Isabel Cristina Pinto Pinheiro, Angela Patrícia Ricardo da Silva, Carla Keli dos Anjos Manhães, Graciete Santana Nogueira Nunes, Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite, Jhoni Barros da Silva, Juliana Silva de Azevedo Almeida, Otávia Dias. A Assembleia foi iniciada pelo presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença dos conselheiros e iniciando a ordem do dia o presidente informa a substituição da suplente do Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, Alexandre da Silva, por motivo de falecimento, sendo apresentada a suplente Juliana Silva de Azevedo Almeida pelo titular Jhoni Barros da Silva e aclamada por unanimidade pelos presentes. Seguindo, esclareceu também a necessidade de substituição do Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública devido desligamento do Conselheiro Marcos Messias da Silva Santos e sua suplente Taisa Santos Dias. Compareceram em resposta ao Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do dia treze de fevereiro de dois mil e vinte as estudantes Daniele Pereira Rosa e Maria Júlia Azevedo Barbosa, titular e suplente respectivamente e não havendo concorrente, foram eleitas por aclamação. Confirmadas todos representantes que irão compor o conselho neste biênio, iniciou a eleição de Presidente e Vice-Presidente para o mesmo, em igual período. O Conselheiro Helmar Amorim de Souza Oliveira e a Conselheira Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite compuseram a denominada Chapa 1 e a Conselheira Graciete Santana Nogueira Nunes e o conselheiro Jhoni Barros da Silva a Chapa 2, dando início a votação. A Chapa 1 obteve sete votos e a Chapa 2 obteve dois votos, sendo assim eleitos Helmar Amorim de Souza Oliveira presidente deste Conselho e Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite vice presidente pelo mesmo período. Declarou-se encerrada a reunião às dez horas dez minutos e sem mais para o momento, eu, Maria Carolina Costa Dias, secretária executiva deste Conselho, lavro e dou fé com a assinatura de todos os presentes nesta Ata. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

*OTAVIA DIAS ALMEIDA* JBS  
*Helmar Amorim de Souza Oliveira*  
*Carla Keli dos Anjos Manhães*  
*Wagner de Paula Almeida Pereira*  
*Maria Júlia Azevedo Barbosa*  
*Anabela Patrícia Ricardo da Silva*

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 001/2020  
PROCESSO Nº. 2019.021.000017-1-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003-B/2019  
CONTRATADA: S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA  
CNPJ Nº. 06.829.427/0001-83  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES VARIADAS E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ACOLHIMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.  
ITENS: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14) DESCRITO NO VERSO DA NSD Nº 2020.021.000015-2-OF, SOLICITAÇÃO Nº0013/19, PEDIDO Nº00005/20 E NA NOTA DE EMPENHO Nº 009/20.  
VALOR GLOBAL: R\$ 72.088,20 (SETENTA E DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
PRAZO DE CONTRATO: 04(QUATRO) MESES.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 39.097

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI AUTORIZADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ENERGIA, CNPJ Nº 30.407.977/0001-99, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 756/2020, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 004/2020, PARA REFORMA, RESTAURAÇÃO E PINTURA DE TODA A FACHADA EXTERNA E CENÁRIO ARQUITETÔNICO EXTERNO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM ÁREA EXTERNA TOTAL DE 4.100,0 M² [CONFORME PROJETO BÁSICO], LOCALIZADO NA AVENIDA DR. ALBERTO TORRES, 334 – JARDIM MARIA QUEIROZ, NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24K 0258755,20 M E E 7592826,84 M S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de Fevereiro de 2020.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e inciso VIII, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, torna público que foi lavrado o AUTO DE MULTA Nº 0549/2020, em face de RODOLFO CÉZAR GOMES FERREIRA, inscrito no CPF 091305617-01. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2020.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Ata de Reunião do Conselho Municipal de Política Agrícola e Pecuária de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, realizada em 06 de Fevereiro de 2020.**

Às quinze horas e trinta minutos do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Sindicato Rural de Campos, situado na Avenida Presidente Vargas, número 116, no Parque Pecuaría, no Município de Campos dos Goytacazes, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Agrícola e Pecuária, para deliberar sobre a seguinte pauta: Leitura da Lei do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Campos dos Goytacazes-RJ onde consta diversos programas com o propósito de desenvolver o setor produtivo da Agropecuária e Aquicultura do Município. Na abertura da reunião, usou da palavra o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Robson Correa Vieira, na qualidade de Presidente do Conselho, que deu boas-vindas aos Senhores Membros. Em seguida o mesmo solicitou ao conselho uma nota de repúdio da marca de tratores Budny, já que por meio de licitação foram adquiridos cinco tratores da referida marca no ano de dois mil e dezoito, os quais apresentam constantemente diversos problemas mecânicos e hidráulicos, o que prejudica frequentemente o atendimento aos produtores e traz prejuízos ao município no qual todos os presentes concordaram. Também foi sugerida pelo presidente da sessão a substituição de algumas instituições que não compareceram às reuniões, por outras que se encontram interessadas em participar do conselho, contudo devem ser regidas novas cláusulas para o processo eleitoral dos membros do referido conselho.

Ao iniciar a leitura do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, foram sugeridas alterações, acréscimos e exclusões de termos que se ajustam aos referentes capítulos presentes no plano.; juntamente na leitura do Plano foi repudiado pelo vereador Sr. Álvaro Cesar, representante da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a cobrança do GRD em relação as horas trabalhadas da patrulha rural aos produtores rurais, o presidente do conselho, senhor Robson Corrêa Vieira tomou a palavra e argumentou que com a queda brusca da receita do município devido a também queda da arrecadação dos Royalties, despossibilita ao município arcar com despesas totais em relação a horas máquinas ofertada aos produtores pelo município. Os representantes do conselho foram de acordo com a ponderação do presidente, só ao contrário ficou o representante da Câmara Municipal. Também ficou acordado pelos membros do conselho, a possibilidade de se instituir um Fundo Municipal de Custeio de Agricultura, onde poderá receber aporte financeiro federal, estadual, municipal, privado entre outros, a fim de fomentar a Agricultura Familiar do município, custeando algumas ações na cadeia produtiva. Já o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sr. Carlos Ronald Macatub Arêas aconselhou que seja realizada uma audiência pública para explanação do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Campos dos Goytacazes- RJ, para deferimento ou não do referido GRD e outras questões pertinentes ao plano mencionado.

Portanto ao término da leitura do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, o presidente Sr. Robson Correa Vieira, propõe a modificação da responsabilidade técnica da elaboração do plano para o Conselho Municipal de Política Agrícola e Pecuária, nas disposições finais.

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião, motivo pelo qual eu, Gabriella Pessanha Paravidine, Secretária Executiva do Conselho lavrei a presente ata, a qual segue assinada para fins de direito por mim e pelo Senhor Presidente, visto que os demais conselheiros assinaram a lista de presença em apartado.

**Robson Correa Vieira**

Presidente

**Gabriella Pessanha Paravidine**

Secretária Executiva

**Fundação Municipal de Saúde**

**Circular n.º 001/2020**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, inciso IV do Decreto Municipal n.º 440/2011;**

**CONSIDERANDO** que as unidades de atendimento Hospitalar e Pré-Hospitalar que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde estão voltadas à prestação de assistência médica hospitalar na área de urgência e/ou emergência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n.º 010/2020 estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 de fevereiro (segunda-feira) 26 de fevereiro (quarta-feira), todavia os serviços essenciais funcionarão normalmente, sem interrupção.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Supremacia do Interesse Público no qual se estabelece que o interesse da coletividade se sobrepõe ao interesse particular;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Eficiência, imposto pela Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 37, o qual determina que a Administração Pública tem por obrigação executar os seus serviços com eficiência;

**Resolve:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que o servidor público vinculado aos serviços essenciais, inclusive aos atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, que deixar de comparecer, injustificadamente, a sua unidade de lotação, para exercer suas funções laborais nos dias 24 de fevereiro (segunda-feira) 26 de fevereiro (quarta-feira), responderá Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apuração de falta grave, na forma prevista no art. 134, inciso IV, da Lei 5.247/91;



**Art. 2º** - Considera-se servidor para efeito desta Portaria, aquele vinculado à Fundação Municipal de Saúde, de serviços essenciais, abrangendo, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares.

**Art. 3º** - No caso de servidores que laboram nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde com vínculo empregatício com outros Órgãos do Poder Público (Município, Estado, Ministério da Saúde, dentre outros) o desrespeito à determinação contida no art. 1º desta Portaria será noticiado ao órgão de origem do servidor, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 4º** - Ocorrendo a violação da determinação prevista no art. 1º desta Circular, os responsáveis por Unidades e/ou Setores da Fundação Municipal de Saúde, identificarão o servidor infrator, sob pena de responsabilidade pessoal.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2020.

**Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

### PORTARIA FMIJ N.º 004/2020

A **PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de desvio de conduta de servidores no âmbito do trabalho;

**CONSIDERANDO** que por imposição constitucional todos têm direito à ampla defesa e ao contraditório;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o estatuto do servidor público e a Lei n.º 8.744/17.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear as servidoras estatutárias abaixo listadas para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pela primeira.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
SANDRA DA SILVA PESSANHA	19.710
SUSANA BARRETO BRANDÃO DE OLIVEIRA	30.326
ELAINE RIBEIRO GONÇALVES PRATA	38.072

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2020.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 39.060

### PORTARIA FMIJ N.º 005/2020

A **Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 381/2019, alterado pelo Decreto n.º 401/2019 que delega ao setor de Recursos Humanos de cada Secretaria a atribuição de promover a adequada compensação dos dias de fruição do ponto facultativo pelo servidor;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Os servidores que atuam na Fundação Municipal da Infância e da Juventude (sede e demais equipamentos vinculados administrativamente a esta Entidade – Conselhos Tutelares, Instituições de Acolhimento, Projetos e Programas), inclusive os que se encontram cedidos por outros Órgãos ou Secretarias, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para realizarem a compensação de horas em razão do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) que compreendeu o período de 24, a partir de 12 horas, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, e os dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

**Parágrafo Único** – A compensação de horas referente ao dia 24 de dezembro de 2019 fica dispensada.

**Art. 2º** - Fica facultada ao servidor a compensação de horas, pelo período mínimo de 30 minutos até o limite de duas horas diárias, dentro do prazo estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - As horas a serem compensadas deverão ser registradas no ponto biométrico, sendo vedada qualquer outra forma de registro.

**Art. 4º** - Esta Portaria não se aplica aos servidores plantonistas.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2020.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 39.060

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER Nº 030.001/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2020.019.000005-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através de empresário exclusivo.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e STAR CULTURAL EIRELI.

REFERENTE: Contratação do "GERSON JONES", nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro de 2019 às 20h, para atender a programação do Carnaval 2020, na Praia do Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes.

PREÇO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)  
Data: 22,23,24 e 25/02/2019, às 20h.

### Publique-se

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2020.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## Superintendência de Postura

### Notificação de Infração 002/2020

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 78, 89, 92 e 179 da Lei nº 8.061/2008

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000077	Marlon R. Galax - ME	20.538.197/0001-24	Rua Pero de Góis, nº 87 - Parque Tamandaré - Campos dos Goytacazes/RJ.	R\$ 5.144,00

Campos dos Goytacazes, 20 de Fevereiro de 2020.

**Victor Montalvão**  
Superintendente de Postura

## Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA Nº 01

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

O Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, em obediência ao que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, vem pelo presente, promover as devidas retificações no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de recuperação, reparos e manutenção da pavimentação, dos dispositivos de drenagem e obras de artes no Município de Campos dos Goytacazes**, conforme discriminado abaixo:  
Nos subitens 8.3.3.1, 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital,

### ONDE SE LÊ:

"8.3.3.1- Índice de Liquidez Geral >= 1,00  
8.3.3.2- Índice de Liquidez Corrente >= 1,50  
8.3.3.3- Grau de Endividamento Geral <= 0,37"

### LEIA-SE:

"8.3.3.1- Índice de Liquidez Geral >= 1,00  
8.3.3.2- Índice de Liquidez Corrente >= 1,00  
8.3.3.3- Grau de Endividamento Geral <= 1,00 "

Vale ressaltar que em virtude das alterações susmencionadas, a licitação que seria realizada no dia 06 de março de 2020, às 10h, fica remarcada para o dia **10 de março de 2020, às 10h**.

Ficam inalterados os demais termos do edital.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2020.

**Cledson Sampaio Bitencourt**  
- Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -

\* *Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 20/02/2020.*

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 0042/2020

O **Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**R E S O L V E** deferir o Processo administrativo nº 0013/2020/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 15 (quinze) dias, ao servidor **Marcos Aurélio Santos de Carvalho**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 10/02/2020 com término em 25/02/2020.**

### Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0043/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** deferir o Processo administrativo nº 0008/2020/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor **Fabiano Silva de Mattos**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 17/02/2020 com término em 17/03/2020.**

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0044/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando a determinação do Tribunal de Contas nos autos do Processo TCE/RJ nº 211.655-5/2018, solicitando a errata da Portaria 005/2018 publicada em DO em 12/01/2018, excluindo somente a menção sobre a forma de reajuste do benefício previdenciário;

**RESOLVE** retificar a Portaria de concessão e fixação de proventos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, nos autos do **Processo Administrativo nº 292/2017/CMCG** nos seguintes termos:

**Art. 1º** Conceder APOSENTADORIA a **MARIA GUIOMAR BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**, cargo: Técnico Legislativo, lotada nesta Casa Legislativa, matrícula nº 000047, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art. 2º** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 10.466,39 (dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Atribuído ao cargo Técnico Legislativo Nível 284 Padrão "P", com base na Lei n.º 8.688/2015, Anexo VIII	R\$ 7.218,20
QUINQUÊNIO (30%)	Art. 60 da Lei 5.247/91.	R\$ 2.165,51
GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL (15%)	Art. 12, inc. II Decreto n.º 398/2008	R\$ 1.082,73

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 12/01/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2020, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Publique-se.

**Carlos Frederico Machados dos Santos**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0045/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de **março**, dos servidores comissionais, estatutários e concursados, de acordo com o período aquisitivo para gozo de férias **a partir de 02/03/2020** conforme relacionado abaixo:

COMISSIONADOS		
FÉRIAS A PARTIR DA 1ª QUINZENA DE MARÇO		
SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
ADRIANA BARBOSA MESQUITA	01/03/2019 a 29/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
ALESSANDRA RAMOS DE ALMEIDA MUYLAERT	08/03/2019 a 07/03/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
ALEXANDRE MENDES CIPRIANO	02/03/2019 a 01/03/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
ANDREIA MARTINS DO ESPIRITO SANTO RAMOS	08/03/2019 a 07/03/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
BEATRIZ DE OLIVEIRA SALLES	01/03/2019 a 29/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
CLAUDIOMAR ALVES CUSTODIO	08/03/2019 a 07/03/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
CARLOS DANILLO PESSANHA MOREIRA XAVIER	01/03/2019 a 29/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
DAYANE DA SILVA FREITAS RANGEL	01/03/2019 a 29/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
GEDIEL DOS SANTOS GOMES	08/03/2019 a 07/03/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
GERLANE NUNES DE CARVALHO	03/03/2019 a 02/03/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
IGOR SUISSO RODRIGUES	08/03/2019 a 07/03/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
JOSIMARA SILVA TAVARES VIANA	01/03/2019 a 29/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
MARCOS JOSE DE FREITAS GOMES	06/03/2019 a 05/03/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
MARIA OLIMPIA LOPES	08/03/2019 a 07/03/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
MIRIAN MARQUES DA SILVA	01/03/2019 a 29/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
MATHEUS TAVARES PESSANHA	01/02/2019 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
NORMELIA MOTA DA SILVA	08/03/2019 a 07/03/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
ROBERTA DA SILVA BENSI BARCELOS	01/03/2019 a 29/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA	08/03/2019 a 07/03/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
ROSANGELA DA SILVA MOSOSO DE AZEVEDO	01/03/2019 a 29/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
SWANY DE OLIVEIRA PAES	01/03/2019 a 29/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
VALDECIR DE SOUZA VIANA	08/03/2019 a 07/03/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
WADINEA GOMES DE OLIVEIRA	01/03/2019 a 29/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
CONCURSADOS		
LAYANA VIEIRA GOMES	03/07/2018 a 02/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
ESTATUTÁRIOS		
LUIS CARLOS NUNES DE SOUZA	02/03/2019 a 01/03/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
GENILMAR DA SILVA PINTO	02/03/2019 a 01/03/2020	02/03/2020 a 31/03/2020

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS**  
- Presidente -



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

